



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Relatório de avaliação dos resultados da atribuição de subvenções em 2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Índice

1. Introdução.....	3
2. Subvenções atribuídas	4
2.1. Enquadramento legal da atribuição	4
2.2. Objetivos e critérios de atribuição	5
2.3. Indicadores e metas	7
2.4. Listagem dos montantes atribuídos por beneficiário e tipo.....	8
2.5. Listagem das subvenções concedidas em 2025	9
2.6. Listagem das subvenções não atribuídas por resolução do termo de aceitação	9
3. Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados	10
4. Publicidade	13
4.1. Publicitação dos termos de aceitação outorgados.....	13
4.2. Publicitação dos adiantamentos concedidos	13
4.3. Publicitação da resolução dos apoios concedidos	14
5. Avaliação do impacto global	15



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

1. Introdução

A Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital, doravante designada por DRCTD, é o serviço executivo da VPGR, com competências em matéria de comunicações, sistemas e tecnologias de informação, transição digital, desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e cibersegurança, nos termos do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2025/A, de 22 de janeiro.

No que concerne à atribuição de subvenções e avaliação dos resultados, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/A, de 30 de dezembro, “O resultado das subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da administração pública regional é objeto de avaliação, a qual consta de relatório que integrará as respetivas contas de gerência.”

O 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/A, de 18 de fevereiro, determina que o Para efeitos da elaboração do relatório de avaliação de resultados, e sem prejuízo de outros critérios fixados ou a fixar, as entidades responsáveis pela atribuição de subvenções, devem definir os procedimentos de acompanhamento e o controlo dos resultados; estabelecer indicadores, metas e objetivos a atingir; e manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas, bem como os resultados atingidos.

Neste enquadramento, o presente relatório incide sobre as subvenções atribuídas pela DRCTD no ano de 2025, as quais foram concedidas, exclusivamente, ao abrigo do Sistema de Incentivos à Modernização Administrativa da Administração Pública Local dos Açores, designado por SIMA + Local. Importa salientar que os processamentos efetuados ao abrigo do SIMA + Local, no ano transato, corresponderam aos adiantamentos solicitados pelos beneficiários. Em 2026, após a conclusão os procedimentos de análise pela DRCTD, serão efetuados os processamentos a título de saldo final.

A atribuição de subvenções fez-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

2. Subvenções atribuídas

2.1. Enquadramento legal da atribuição

Em 2025, a DRCTD atribuiu subvenções ao abrigo do Sistema de Incentivos à Modernização Administrativa da Administração Pública Local dos Açores, designado por SIMA + Local, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro, conjugado com o disposto Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro de 2024, no enquadrado no Investimento TD-C19-i06-RAA - Modernização e Digitalização da Administração Pública Regional do Plano de Recuperação e Resiliência - Açores.

Neste âmbito foram celebrados entre a Vice-Presidência do Governo Regional, através da Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital, e as entidades beneficiárias, os termos de aceitação que formalizaram a concessão dos apoios atribuídos, conforme disposto no artigo 15.º do referido Decreto Regulamentar Regional.

O montante total, respeitante aos catorze projetos aprovados, foi de 3.527.218,32€, conforme se detalha, por beneficiário, no quadro seguinte.

Entidade	NIPC	Ref. da Candidatura	Valor do apoio aprovado*	Data do Termo de Aceitação
Município de São Roque do Pico	512074771	14493	166.475,17 €	31/03/2025
Município de Vila do Porto	512063770	14495	134.399,00 €	31/03/2025
Ass. Municípios Região Autónoma dos Açores	512021333	14503	440.000,00 €	12/05/2025
Município do Corvo	512065837	14580	138.439,00 €	31/03/2025
Município de Ponta Delgada	512012814	14815	238.521,10 €	23/04/2025
Município de Santa Cruz das Flores	512079110	14820	166.793,68 €	24/04/2025
Município da Ribeira Grande	512013241	14821	500.000,00 €	26/03/2025
Município do Nordeste	512042659	14832	179.725,31 €	27/03/2025
Município da Praia da Vitória	512044023	14834	248.856,17 €	11/04/2025
Município de Velas	512075506	14835	193.352,22 €	24/04/2025
Município de Vila Franca do Campo	512043701	14836	214.759,00 €	23/04/2025
Município das Lajes do Pico	512074143	14840	159.376,38 €	05/05/2025
Município da Madalena	512070946	14842	348.467,00 €	07/05/2025
Município de Lagoa	512074410	14848	398.054,29 €	28/05/2025

*Aos valores aprovados acresce o IVA, quando não recuperável, nos termos do disposto no Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro.

Não obstante, importa referir que dos catorze projetos aprovados, verificou-se a não execução por desistência de dois municípios, designadamente, Município do Corvo e Município de Santa Cruz das Flores, com a consequente resolução dos termos de aceitação assinados. Assim, o



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

montante global aprovado, considerando os projetos que efetivamente foram realizados, situou-se nos 3.221.985,64€.

No âmbito do processamento efetivo dos apoios, o enquadramento legal suprarreferido determina que os pedidos de pagamento podem assumir as modalidades de adiantamento e saldo final, processados através das seguintes modalidades:

- a) A título de adiantamento correspondente a 40% do valor elegível aprovado, processado mediante solicitação do beneficiário, após assinatura do termo de aceitação;
- b) A título de saldo final corresponde ao valor elegível aprovado remanescente e realizado, em sede de encerramento do projeto, confirmando a execução da operação, submetido até 15 dias após a conclusão física e financeira do projeto pelos beneficiários.

A data-limite para a conclusão física e financeira dos projetos foi 31 de outubro de 2025.

2.2. Objetivos e critérios de atribuição

Os objetivos do SIMA + Local encontram-se preconizados nos instrumentos normativos que regulam a atribuição dos apoios ao abrigo do mesmo, designadamente o Plano de Recuperação e Resiliência da Estrutura de Missão Recuperar Portugal, o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro, e respetivo Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro de 2024, e o *Guidance on the common indicators of the Recovery and Resilience Facility* da Comissão Europeia.

Efetivamente, o Plano de Recuperação e Resiliência, na sua Componente 19 - Administração Pública – Capacitação, Digitalização e Interoperabilidade e Cibersegurança, prevê serviços públicos digitais, simples, inclusivos e seguros para os cidadãos e para as empresas, através de investimentos que permitam, entre outros, promover uma governação coordenada da transformação digital da Administração Pública, explorando o potencial da tecnologia em alinhamento com as necessidades dos serviços e visando sempre servir melhor os cidadãos e empresas; e robustecer o quadro nacional de cibersegurança e reformar o atual modelo de coordenação da cibersegurança e da segurança da informação.

Neste enquadramento, e conforme preconizado no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro, e respetivo AAC, o SIMA + Local visou concretizar os projetos de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

entidades da Administração Pública Local dos Açores, através de investimentos que possibilitassem o cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes objetivos estratégicos:

- Transformação dos serviços públicos, alavancando-os na transição digital e centrando-os nos cidadãos e nas empresas, para prestar um melhor serviço público, reforçando a proximidade e um acesso mais simples, seguro, eficaz e eficiente, reduzindo custos de contexto e promovendo a modernização e capacitação da Administração Pública Local dos Açores e a integração e a normalização das suas soluções tecnológicas;
- Criação de serviços eletrónicos sustentáveis, baseados na interoperabilidade de sistemas e aplicações e na utilização dos dados para um aumento de transparência e eficiência governativa, incluindo a promoção de uma cultura participativa dos cidadãos e empresas;
- Promoção da inovação e competitividade.

Ainda neste âmbito, definiram-se as seguintes áreas de atuação:

- Reforço da segurança informática;
- Gestão organizacional e desenho de processos;
- Desenvolvimento e integração de aplicações informáticas dos municípios e/ou freguesias e com a Administração Pública Regional;
- Capacitação dos órgãos do poder local no âmbito do Nomadismo Digital.

Assim, as subvenções atribuídas ao abrigo do SIMA + Local concorrem diretamente para os objetivos preconizados no referido enquadramento.

Com efeito, a avaliação do cumprimento destes objetivos é, primeiramente, realizada na avaliação e seleção das candidaturas para a aprovação, através da verificação do enquadramento nos objetivos e áreas de atuação suprarreferidos, bem como da aplicação dos critérios de seleção dos projetos previstos no ponto 8. do referido AAC, sendo apenas aprovadas as candidaturas que obtiveram uma classificação final de mérito absoluto igual ou superior a 3 pontos e uma pontuação mínima de pelo menos 3 em cada um dos critérios de seleção.

Mais importa referir que as candidaturas foram selecionadas e avaliadas de acordo com as condições de acesso, de elegibilidade e de seleção previstas no AAC por um Comité Técnico designado para o efeito e formado por elementos da DRCTD e da Estrutura de Missão de Modernização e Reforma da Administração Pública, tendo a decisão sendo proferida pela DRCTD.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

2.3. Indicadores e metas

Tal como os objetivos, as metas e indicadores associados ao SIMA + Local encontram-se definidos nos instrumentos normativos que regulam a atribuição dos apoios ao abrigo do mesmo, designadamente:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/A, de 30 de setembro, e respetivo Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro de 2024
- *Guidance on the common indicators of the Recovery and Resilience Facility* da Comissão Europeia

De acordo com o definido no AAC do SIMA + Local, o indicador para atingimento de metas e resultados é o n.º de projetos apoiados no âmbito da transição digital e/ou cibersegurança. Atendendo às especificidades deste sistema de incentivos e a dotação alocado ao mesmo, determinadas no AAC, considerou-se que a meta a atingir era de, pelo menos, 6 projetos apoiados no âmbito da transição digital e/ou cibersegurança.

Importa ainda mencionar que, de acordo com os critérios de seleção dos projetos, o impacto é também aferido pela disponibilização de novos ou melhorados serviços digitais e/ ou reforço da cibersegurança.

Para além deste indicador patente no AAC, este mecanismo permitirá também contribuir para os indicadores comuns do Plano de Recuperação e Resiliência, designadamente o indicador RRFCI07, que engloba serviços, produtos e processos digitais novos ou melhorados, que é um dos indicadores de controlo, monitorização e reporte associados ao Componente 19 no qual se inclui o SIMA + Local.

Por conseguinte, considera-se que os projetos objeto de apoio contribuirão para os indicadores suprarreferidos, por conseguinte:

- N.º projetos apoiados no âmbito da transição digital e/ou cibersegurança;
- N.º de projetos que englobam serviços, produtos e processos digitais novos ou melhorados.

Não obstante o referido anteriormente, importa referir que no ano de 2025 foram apenas processados e pagos os adiantamentos previstos no respetivo AAC, sendo que a 31 de dezembro de 2025 ainda decorria a fase de validação e verificação que antecede o reembolso atinente ao saldo final dos projetos, a qual se prevê concluir no primeiro semestre de 2026.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Por conseguinte, à data de elaboração do presente relatório não é possível aferir, por se encontrar em análise, o atingimento de resultados e metas por via da atribuição das subvenções em apreço.

Assim, entende-se que a cabal concretização dos indicadores e metas apenas poderá ser, totalmente, aferida em 2026.

Com base na avaliação efetuada ao grau de concretização das metas fixadas para quantificação objetiva da finalidade dos apoios pagos, conclui-se neste relatório que o montante dos apoios pagos (936.300,59€), a título de adiantamento solicitado pelos beneficiários, em relação à dotação global aprovada em 2025 para pagamento desses adiantamentos (1.288.794,26€) origina uma taxa de concretização de 73,65%. Por processar encontram-se os montantes atinentes aos pedidos de saldo final dos projetos a efetuar em 2026.

2.4. Listagem dos montantes atribuídos por beneficiário e tipo

No quadro seguinte detalham-se os montantes atribuídos, conforme contratualizado nos termos de aceitação celebrados entre a DRCTD e os Municípios. Excluem-se os termos de aceitação objeto de resolução¹, uma vez que estes apoios foram revogados.

Entidade	NIPC	Tipo de beneficiário	Valor do apoio aprovado*
Município de São Roque do Pico	512074771	Administração Local – Município	166.475,17 €
Município de Vila do Porto	512063770	Administração Local – Município	134.399,00 €
Ass. Municípios Região Autónoma dos Açores	512021333	Administração Local – Associação de Municípios	440.000,00 €
Município de Ponta Delgada	512012814	Administração Local – Município	238.521,10 €
Município da Ribeira Grande	512013241	Administração Local – Município	500.000,00 €
Município do Nordeste	512042659	Administração Local – Município	179.725,31 €
Município da Praia da Vitória	512044023	Administração Local – Município	248.856,17 €
Município de Velas	512075506	Administração Local – Município	193.352,22 €
Município de Vila Franca do Campo	512043701	Administração Local – Município	214.759,00 €
Município das Lajes do Pico	512074143	Administração Local – Município	159.376,38 €
Município da Madalena	512070946	Administração Local – Município	348.467,00 €
Município de Lagoa	512074410	Administração Local – Município	398.054,29 €
Total			3.221.985,64€

*Aos valores aprovados acresce o IVA, quando não recuperável, nos termos do disposto no AAC n.º 13/C19-i06-RAA/2024

¹ Desistência e não execução dos Municípios do Corvo e Município de Santa Cruz das Flores



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

2.5. Listagem das subvenções concedidas em 2025

O montante total das subvenções concedidas em 2025 foi de 936.300,59€, processado e pagos por beneficiário conforme quadro seguinte.

Entidade	NIPC	Ref. da Candidatura	Subvenção paga em 2025 (adiantamento)
Município de Vila do Porto	512063770	14495	53.759,60€
Ass. Municípios Região Autónoma dos Açores	512021333	14503	176.000,00€
Município de Ponta Delgada	512012814	14815	95.408,44€
Município do Nordeste	512042659	14832	71.890,12€
Município da Praia da Vitória	512044023	14834	99.542,47€
Município de Velas	512075506	14835	77.340,89 €
Município das Lajes do Pico	512074143	14840	63.750,55€
Município da Madalena	512070946	14842	139.386,80€
Município de Lagoa	512074410	14848	159.221,72€
Total			936.300,59€

Os municípios de São Roque do Pico, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo não solicitaram adiantamento.

2.6. Listagem das subvenções não atribuídas por resolução do termo de aceitação

Entidade	NIPC	Ref. da Candidatura	Resolução	Data de despacho	Valor do apoio revogado
Município do Corvo	512065837	14580	Res. do TA e revogação do apoio no montante global	11/09/2025	138.439,00 €
Município de Santa Cruz das Flores	512079110	14820	Res. do TA e revogação do apoio no montante global	9/12/2025	166.793,68 €



3. Procedimentos de acompanhamento e controlo de resultados

No que concerne ao acompanhamento e controlo de resultados, os procedimentos adotados encontram-se definidos nos normativos legais e regulamentares já identificados e que enquadram o SIMA + Local e os projetos cofinanciados, sintetizados em seguida:

Transparência e publicitação

Todos os apoios são objeto de publicitação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, garantindo o cumprimento dos princípios de transparência e divulgação pública.

Gestão processual através da Plataforma SIGA

Todo o processo associado às candidaturas e projetos é tramitado via plataforma SIGA, disponibilizada pela estrutura de coordenação do PRR nacional: registo, sistematização e controlo dos diferentes estados do projeto (submissão da candidatura, análise e aprovação, adiantamentos, validação de despesas, saldo final).

O SIGA possibilita a sincronização com a Autoridade Tributária, para efeitos de validação, das faturas submetidas a pedido de pagamento, bem como a validação automática das situações regularizadas em matéria de FEEI, Segurança Social e Autoridade Tributária. Através da plataforma SIGA é efetuado o acompanhamento, sistematização e controlo do processamento dos apoios atinentes aos adiantamentos e saldo final, bem como de todas as despesas validadas ou recusadas, nos termos dos normativos que enquadram o SIMA + Local.

Instrução das Candidaturas e verificação da elegibilidade

A instrução das candidaturas e os documentos associados seguem o disposto no DRR e no AAC. Os critérios de elegibilidade dos beneficiários, dos projetos e das despesas encontram-se definidos nos mesmos instrumentos, sendo verificados pela DRCTD. A análise e seleção das candidaturas é assegurada por um comité técnico composto por elementos da DRCTD e da Estrutura de Missão de Modernização e Reforma da Administração Pública, que procede, entre outros, a avaliação da elegibilidade do projeto de investimento; verificação de conformidade das despesas propostas com o enquadramento regulamentar.

Avaliação de mérito e decisão

O comité técnico avalia o mérito dos projetos com base nos critérios de seleção previstos no AAC, sendo que a decisão final compete ao Diretor Regional das Comunicações e da Transição



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Digital. A formalização da concessão do apoio é efetuada mediante assinatura do termo de aceitação entre a DRCTD e o destinatário final.

Execução, alterações e obrigações dos beneficiários

Nos termos dos artigos 9.º e 17.º do DRR, os projetos devem ser executados conforme o AAC e o termo de aceitação e qualquer alteração relevante ao projeto deve ser fundamentada e aprovada previamente pela DRCTD. As obrigações dos destinatários, inclusive as atinentes à execução e às ações de acompanhamento, avaliação de resultados e controlo encontram-se determinadas no DRR, AAC e no termo de aceitação, conjuntamente com as normas aplicáveis em caso de incumprimento, resolução ou redução.

Pedidos de pagamento, validação e auditoria

Os pedidos de pagamento são analisados e validados pela DRCTD, garantindo a conformidade com o termo de aceitação, a adequação às despesas elegíveis previstas no AAC e o contributo para os objetivos estabelecidos na candidatura, e engloba a análise e validação de despesa em termos formais e substantivos, verificações administrativas, contratação pública e vistorias atinentes aos pedidos de pagamento e apuramento do saldo final.

O pedido de pagamento de saldo final é instruído com os elementos previstos no AAC que incluem todos os comprovativos de despesa realizada e paga e o relatório final de execução do projeto. A realização do pagamento depende da verificação da situação regularizada perante a AT, Segurança Social e FEEI, validação efetuada automaticamente pela plataforma SIGA.

A resolução ou redução dos apoios rege-se pelo DRR e pelo AAC.

Ações de Controlo Realizadas em 2025

No decurso do ano de 2025, a DRCTD desenvolveu um conjunto de ações de acompanhamento dos projetos aprovados no âmbito do SIMA+Local, com vista ao cumprimento dos regulamentos aplicáveis e a boa execução dos investimentos. Entre as ações realizadas destacam-se:

1. Controlo prévio e processamento dos adiantamentos: Foram verificadas as condições de elegibilidade para o processamento dos adiantamentos, incluindo o cumprimento do início da execução do projeto e das regras de publicidade exigidas pelo PRR.

2. Acompanhamento sistemático da execução dos projetos: Foram realizadas reuniões remotas de acompanhamento com os beneficiários, permitindo aferir o grau de execução física e



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

financeira e a conformidade com os marcos e metas definidos na candidatura. Foram igualmente analisadas evidências documentais e outputs técnicos produzidos e outros elementos relevantes. De igual modo, foram realizadas as vistorias físicas agendadas para 2025 com vista a aferir a conformidade da candidatura e do projeto proposto e a real execução física e financeira, a verificação documental e das aquisições efetuadas, in loco, e a análise do cumprimento dos requisitos aplicáveis no âmbito do SIMA + Local.

3. Acompanhamento técnico especializado: A DRCTD conta com o apoio de consultoria técnica especializada externa, com recursos na área de gestão, jurídica e revisor oficial de contas, para verificação e validação da conformidade legal e regulamentar e reforço da robustez dos mecanismos de controlo.

4. Ações de controlo no âmbito do saldo final: Após a submissão do saldo final por parte dos beneficiários, decorrem os trabalhos de verificação, análise técnica e validação que precedem a validação da despesa elegível e o apuramento dos montantes do saldo final a pagar em 2026.

5. Articulação com entidades de supervisão e auditoria: Foi assegurada a preparação, organização e disponibilização de documentação às entidades competentes no âmbito do cofinanciamento comunitário.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

4. Publicidade

Todos os apoios foram objeto de publicação em Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, conforme detalha nos quadros seguintes.

4.1. Publicitação dos termos de aceitação outorgados

Entidade	NIPC	Ref. da Candidatura	Valor do apoio aprovado*	Data do Termo de Aceitação	JORAA	Link JORAA
Município de São Roque do Pico	512074771	14493	166.475,17 €	31/03/2025	Listagem n.º 8/2025 de 25 de junho de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/b232b4b8-26e5-4e3e-a64f-7349e264590b
Município de Vila do Porto	512063770	14495	134.399,00 €	31/03/2025		
Ass. Municípios Região Autónoma dos Açores	512021333	14503	440.000,00 €	12/05/2025		
Município do Corvo	512065837	14580	138.439,00 €	31/03/2025		
Município de Ponta Delgada	512012814	14815	238.521,10 €	23/04/2025		
Município de Santa Cruz das Flores	512079110	14820	166.793,68 €	24/04/2025		
Município da Ribeira Grande	512013241	14821	500.000,00 €	26/03/2025		
Município do Nordeste	512042659	14832	179.725,31 €	27/03/2025		
Município da Praia da Vitória	512044023	14834	248.856,17 €	11/04/2025		
Município de Velas	512075506	14835	193.352,22 €	24/04/2025		
Município de Vila Franca do Campo	512043701	14836	214.759,00 €	23/04/2025		
Município das Lajes do Pico	512074143	14840	159.376,38 €	05/05/2025		
Município da Madalena	512070946	14842	348.467,00 €	07/05/2025		
Município de Lagoa	512074410	14848	398.054,29 €	28/05/2025		

*Aos valores aprovados acresce o IVA, quando não recuperável, nos termos do disposto no Aviso n.º 13/C19-i06-RAA/2024, de 29 de novembro.

4.2. Publicitação dos adiantamentos concedidos

Entidade	NIPC	Ref. da Candidatura	Valor do adiantamento	Data do despacho	JORAA	Link JORAA
Município de Vila do Porto	512063770	14495	53.759,60€	17/7/2025	Extrato de Despacho n.º 183/2025 de 21 de julho de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/b357e95c-2f4e-4325-8411-5573d006c920
Ass. Municípios Região Autónoma dos Açores	512021333	14503	176.000,00€	25/09/2025	Extrato de Despacho n.º 255/2025 de 30 de setembro de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/3a7d2995-592b-42d6-965d-ec85f14ce7f7
Município de Ponta Delgada	512012814	14815	95.408,44€	10/09/2025	Extrato de Despacho n.º 236/2025 de 11 de setembro de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/64d5bcb4-7a99-4c6e-a728-63dc5282e0d3
Município do Nordeste	512042659	14832	71.890,12€	09/09/2025	Extrato de Despacho n.º 230/2025 de 10 de setembro de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/2e4f3d4d-7991-4f0d-9c43-87bf09a25ccf
Município da Praia da Vitória	512044023	14834	99.542,47€	09/09/2025	Extrato de Despacho n.º 229/2025 de 10 de setembro de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/b9841957-776d-4eb9-959c-830d60ffc105



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência do Governo
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNICAÇÕES E DA TRANSIÇÃO DIGITAL

Entidade	NIPC	Ref. da Candidatura	Valor do adiantamento	Data do despacho	JORAA	Link JORAA
Município de Velas	512075506	14835	77.340,89 €	09/09/2025	Extrato de Despacho n.º 231/2025 de 10 de setembro de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/b9841957-776d-4eb9-959c-830d60ffc105
Município das Lajes do Pico	512074143	14840	63.750,55€	10/09/2025	Extrato de Despacho n.º 235/2025 de 11 de setembro de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/866d58f7-d53f-4189-982e-19ede635a372
Município da Madalena	512070946	14842	139.386,80€	11/08/2025	Extrato de Despacho n.º 212/2025 de 12 de agosto de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/1a813976-1600-4bcc-be44-df5cfcfcab
Município de Lagoa	512074410	14848	159.221,72€	11/08/2025	Extrato de Despacho n.º 211/2025 de 12 de agosto de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/36e7908e-e660-4c84-a1db-35a210c75230

4.3. Publicitação da resolução dos apoios concedidos

Entidade	NIPC	Ref. da Candidatura	Resolução	Data de despacho	JORAA	Link JORAA
Município do Corvo	512065837	14580	Res. do TA e revogação do apoio no montante global	11/09/2025	Extrato de Despacho n.º 251/2025 de 15 de setembro de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/ff7c5c59-c495-4bef-b828-d070f9986c99
Município de Santa Cruz das Flores	512079110	14820	Res. do TA e revogação do apoio no montante global	9/12/2025	Extrato de Despacho n.º 321/2025 de 9 de dezembro de 2025	https://jo.azores.gov.pt/#/ato/ae93a893-eccf-4819-bbf9-f0fe7de3fb1f



5. Avaliação do impacto global

O SIMA + Local, dirigido às entidades do Poder Local, permitiu a concretização de 12 projetos municipais, envolvendo vários municípios e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, apoiando os municípios na transformação e transição digital dos serviços prestados.

Com efeito e, de acordo com os objetivos propostos para os projetos aprovados, estes visaram essencialmente a modernização administrativa e reforço da cibersegurança, designadamente através da implementação de sistemas de gestão organizacional, do desenvolvimento e implementação de aplicações informáticas atinentes aos serviços municipais e do reforço da segurança informática.

Da análise realizada até ao momento, conclui-se que estes investimentos favoreceram a otimização de processos internos, o fortalecimento da segurança e resiliência tecnológica das entidades e a consolidação de práticas e procedimentos assentes em informação mais fiável, acessível e integrada, promovendo, em última instância, uma gestão municipal mais moderna, eficiente e orientada para a prestação de serviços de forma mais eficiente e segura.

O impacto global financeiro deste sistema de incentivos ascende a 3.221.985,64€, correspondente ao valor total aprovado. No ano de 2025, procedeu-se ao processamento dos adiantamentos previstos no AAC, aos beneficiários que assim o solicitaram, no valor global de 936.300,59€. Em 2026, após a conclusão da análise pela DRCTD, efetuar-se-ão os processamentos a título do saldo final dos projetos.

Em suma, os projetos aprovados e as subvenções concedidas pela Direção Regional das Comunicações e da Transição Digital encontram-se plenamente alinhados com a estratégia e os objetivos definidos para fomentar a transformação e a transição digital da Administração Pública como um todo, promovendo serviços públicos mais eficientes, acessíveis e seguros.